

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 1240/2026 E 1242/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de higiene individuais e aquisição de itens avulsos, acondicionados em embalagens comerciais individuais para uso doméstico, destinados à Secretaria de Assistência Social, em razão das atividades de abordagem social.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social. (BRASIL, 2013, p. 7).

No contexto do interesse público, a falta de materiais de higiene pessoal pode causar doenças, afetando inclusive a saúde individual e coletiva. Para pessoas em situação de vulnerabilidade social a falta de acesso a itens básicos de higiene não se trata apenas de uma questão de conforto pessoal, mas uma questão de dignidade humana e saúde pública. A ausência de itens como escova de dentes e creme dental por exemplo, pode influenciar no desenvolvimento de doenças bucais que se não tratadas, podem se agravar para problemas como gengivite e outras infecções.

Além disso, problemas dentários podem impactar na alimentação, prejudicando a nutrição e na qualidade de vida do usuário. A presente solicitação visa assegurar a garantia destes direitos viabilizando a compra destes materiais de higiene pessoal abrangendo também a operação adequada e eficiente das atividades que envolvem o atendimento a pessoas em situação de rua atendidos pela abordagem social, no qual o atendimento é diário. Portanto, é de extrema importância que o setor público esteja sempre abastecido com os materiais necessários para o bom desempenho de suas atividades, garantindo a qualidade da saúde, os serviços prestados e a satisfação dos cidadãos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Kits individuais prontos, contendo: 01 mini sabonete de 10 grs; 01 creme dental sachê 3 grs; 01 escova de dentes descartável, 01 pente escova de cabelo descartável; 01 shampoo e condicionador (dois em um) sachê 10 ml. Tudo acondicionado em embalagem transparente devidamente lacrado. Por se tratar de uma demanda de entrega imediata, ou seja, ao identificar a necessidade o servidor precisa apenas solicitar a entrega do kit, esse formato se torna o mais viável. Vale ressaltar que neste caso, o custo será apenas da compra do kit já pronto, eliminando a necessidade de aquisição de

embalagem separada.

Aquisição de Aparelho de barbear descartável, 2 lâminas. Por se atender a uma necessidade específica, essa opção se apresenta como a mais vantajosa, sendo um item simples e prático, solucionando a necessidade do usuário de forma rápida.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
Kit higiênico contendo: 01 mini sabonete de 10 grs; 01 creme dental sachê 3 grs; 01 pente escova de cabelo descartável; 01 shampoo e condicionador (dois em um) sachê 10 ml. Tudo acondicionado em embalagem transparente devidamente lacrado.	UN	720
Barbeador; de Plástico, Na Cor Amarela; Tipo Descartável; Com 2 Lâminas de Aço Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação.	UN	720

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá ser especializada na venda de produtos de higiene pessoal e respeitar todos descritivos contidos neste termo de referência, além de respeitar as Normas da vigilância sanitária vigente e relacionadas ao fornecimento de produtos de higiene. A empresa deverá apresentar todos os documentos legais de habilitação, bem como comprovar capacidade técnica para o atendimento às necessidades específicas da contratação.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato será de 30(trinta) dias corridos, com início na data da emissão do empenho.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser enviadas para a Secretária de Assistência Social – Rua Ercília M. Cruz, nº 84.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em entrega única, até a data estipulada pela Administração, em dias úteis, das 08h às 17h.

Os produtos serão vistoriados pelo responsável designado. Caso haja irregularidades, a Contratante poderá:

- Rejeitar o produto, total ou parcialmente;
- Solicitar substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- Solicitar complementação da entrega, se necessário.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação das especificações, qualidade e quantidade.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Serão aplicadas todas as medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Ercília Martins Cruz, nº 84 Vila Nova – Louveira/ SP.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade);
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para os e-mails:

nathalia.rivero@louveira.sp.gov.br;
caroline.pinheiro@louveira.sp.gov.br.
ione.souza@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e

normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, vi a e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se, quando aplicável, pelo fornecimento, entrega, garantia dos alimentos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Providenciar a entrega dos alimentos em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Nathália Sgarbosa Pinheiro Rivero
Diretora de Departamento

